



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44

**ATA DA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA  
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 26 DE  
SETEMBRO DE 2018**

Às catorze horas e vinte minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se, na sala das sessões dos Órgãos Colegiados, os membros do Conselho Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso, para realização da tricentésima vigésima sexta sessão ordinária, sob a presidência do presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva, contando com a presença dos conselheiros: Aclyse de Mattos, Aldi Nestor de Souza, Allan Gonçalves de Oliveira em substituição a Cláudia Aparecida Martins, Amandla Silva Sousa, Analy Castilho Polizel, Antonio de Arruda Tsukamoto Filho, Aurea Christina de Paula Correa, Bruno César S. Moraes, Carlos Eduardo O. Passafaro, Cássia Carraco Palos, Cecilia Fukiko Kamei Kimura, Cleberson Lira, Daniela de Brito Mauricio, Dirceu Grasel, Eduardo Henrique Bevitori Kling de Moraes, Einsten Lemos Aguiar, Ellen Luiza Gomes, Eliane Augusto Ndiaye, Eloísa de Oliveira Lima, Erivã Garcia Velasco, Evando Carlos Moreira, Fábio Bruno Ramirez, Fabrício Lima da Paz, Flávia Maria de Barros Nogueira, Guilherme Luz Emerick, Ilce de Oliveira Campos, João Bosco Pereira Cajueiro, Leandro Denis Battirola, Léia de Souza Oliveira, Lennie Aryete Dias Pereira Bertoque, Lisiane Pereira de Jesus, Loyse Tussolini, Luciano da Silva Cabral, em substituição a Ismael de Barros Rocha, Luiz Guilherme Carvalho, Margarida Marchetto, Martinho da Costa Araújo, Matheus Henrique de Morais Junqueira de Araújo, Mauro Lucio Naves Oliveira, Ozerina Victor de Oliveira, Patrícia Silva Osório, Paulo César Correa da Costa, Paulo Jorge da Silva, Roberto Carlos Beber, Sandra Jung de Mattos, substituindo Fernando Tadeu de Miranda Borges e Tatiane Lebre Dias, tendo como convidado o servidor Domingos Sávio Santana, Secretário de Gestão de Pessoas, sendo justificadas as ausências dos conselheiros: Bianca Borsatto Galera, Carlos Eduardo Silva e Souza, Cláudia A. Martins, Heinsten Frederich Leal dos Santos, Tereza Cristina Cardoso de Souza Higa, Marluce Aparecida Souza e Silva, Iramaia Jorge Cabral de Paulo, Ismael de Barros Rocha, Luzia Melo, Guilherme Luz Emerik, Marillin Castro Cunha, Marillin C. Cunha Tedesco, Paulo Roberto Alves de Oliveira, Tânia Regina Kinasz de Oliveira e Tereza Christina M. A. Veloso. Iniciando a sessão, o Presidente em exercício, Evandro Aparecido Soares da Silva, cumprimentou os presentes e em seguida colocou em apreciação a ata da tricentésima vigésima quinta sessão, que foi aprovada com 38 votos favoráveis e 06 abstenções, sem emendas. Prosseguindo, a pauta foi aprovada sem alteração. Em informes, a conselheira Tereza Christina M. Veloso informou que a PROPLAN manifestou sobre os prazos para discussão do Plano de Desenvolvimento Instituição – PDI, 2019-2013, o qual é regulamentado pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e salientou que o PDI é o instrumento de recredenciamento institucional e identifica a instituição de ensino quanto a filosofia de trabalho, missão a que

*ELSA*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



45 se propõe, diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, estrutura  
46 organizacional, entre outros e destacou os passos para o processo de  
47 elaboração do PDI, apresentando uma proposta de cronograma para sua  
48 discussão com a comunidade acadêmica, no período de 26/09 a 26/10/2018, a  
49 partir do documento base que será encaminhado para as unidades acadêmicas,  
50 e dia 05/11 prazo para o encaminhamento das sugestões e disponibilização do  
51 documento, no próximo mês de dezembro, para contribuição da comunidade  
52 interna e externa e após aprovação pelo CONSUNI. A conselheira Léia de  
53 Oliveira propôs a participação das entidades na discussão democrática do  
54 processo de elaboração do PDI. A conselheira Tereza Christina M. Veloso disse  
55 que não existe impedimento para participação das entidades, entendendo  
56 também, que a discussão nas unidades contará com a participação dos  
57 servidores técnicos, docentes e alunos. Em continuidade, a servidora Anne  
58 Betoni informou sobre a Política de Gestão de Riscos, que é uma exigência  
59 constante na Instrução Normativa do MPOG/CGU.01/2016, diante disso a CGU  
60 recomendou a criação do Comitê de Governança, Riscos e Controles, nos  
61 termos do art. 22 da mesma IN, com prazo de cumprimento para maio de 2018.  
62 Seguindo, apresentou o conceito de Riscos, gerenciamento de Riscos e da  
63 Política de Gestão de Riscos, que é o processo de identificar, avaliar, administrar  
64 e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza  
65 quanto ao alcance dos objetivos da organização. A estrutura da política deverá  
66 ser constituída por princípios e objetivos organizacionais, diretrizes sobre a  
67 gestão de riscos, competências e responsabilidades. Conforme a referida IN, os  
68 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão instituir pelo seu  
69 dirigente máximo e a ele diretamente subordinadas o Comitê de Governança,  
70 Riscos e Controles, dessa forma, a UFMT instituiu esse Comitê pela Portaria GR  
71 632/2018, de 23/07/2018, com prazo de 90 dias para entregar a Política de  
72 Gestão de Riscos da UFMT, ressaltando que a tramitação dos trabalhos pode  
73 ser acompanhada pelo processo de nº 23108.954673/2018-16 e será  
74 encaminhada ao CONSUNI para apreciação. Prosseguindo, a conselheira  
75 Amandla Silva Souza ressaltou a importância da realização do Fórum de  
76 Assistência Estudantil, organizado pela PRAE e SAES em Sinop e destacou os  
77 temas abordados: política de moradia estudantil, política de alimentação,  
78 acompanhamento pedagógico, saúde mental e relações interpessoais. A  
79 conselheira Erivã Garcia Velasco acrescentou que a realização do Fórum foi um  
80 sucesso e entende que a discussão da política estudantil, bem como as  
81 propostas deliberadas, interessa a toda comunidade acadêmica, sendo apenas  
82 uma das políticas que contribuem para a permanência estudantil, informando  
83 que está sendo consolidado o documento final, resultante do fórum. Em  
84 continuidade, a conselheira Tatiane Lebre Dias informou sobre a reunião  
85 ocorrida entre o Instituto de Educação, o Instituto de Linguagens e o setor de  
86 segurança para discussão da segurança nos institutos, devido a ocorrência de  
87 assaltos, roubos a carros e motos e assédios, por conta dessa insegurança as

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



88 aulas terminam mais cedo, criando prejuízo para a academia, entendendo que a  
89 universidade necessita discutir uma política e estratégias de segurança. A  
90 seguir, a conselheira Sandra Jung informou sobre a audiência realizada no  
91 Conselho Nacional de Educação sobre extensão universitária nas universidades  
92 brasileiras que discutiu os princípios e fundamentos da extensão nas  
93 universidades brasileiras, para uma formação cidadã do indivíduo. Informou  
94 também, sobre a realização da Mostra de Extensão, com 200 trabalhos inscritos.  
95 A seguir, o conselheiro Paulo Jorge considerou sobre a manifestação da  
96 conselheira Tatiane e concordou que a UFMT precisa definir uma política de  
97 segurança para a UFMT. Prosseguindo, o presidente em exercício colocou em  
98 apreciação o pedido do docente Danilo Ferreira de Souza de direito a voz para  
99 manifestação sobre o processo de seu interesse, sendo aprovado 35 votos  
100 favoráveis e 01 abstenção. Em seguida, a conselheira Lisiane de Jesus  
101 apresentou seu relato de vistas ao processo nº 23108.917736/2018-53, que  
102 dispõe sobre recurso do docente Danilo Ferreira de Souza contra indeferimento  
103 do pedido de periculosidade, apresentando as normas que regulamentam a  
104 matéria; as respostas da diligência encaminhada a SHSMT/CASS/FUFMT, que  
105 consideraram as horas de preparo, dentro das 21,32 horas, dispostas no Plano  
106 de Encargos homologado com 51,32 horas e considerou que no momento o  
107 docente exerce a função de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica e  
108 conforme disposto no artigo 11, IV da orientação normativa nº 04, o tempo de  
109 exposição do docente é distinto do anterior, de forma que o servidor está em  
110 exposição por menos da metade de sua carga horária, não gerando direito ao  
111 adicional e apresentou seu voto considerando as informações da diligência e do  
112 laudo técnico nº 037/2018 pelo indeferimento do pedido de concessão do  
113 adicional de periculosidade ao requerente. Seguindo, o Presidente em exercício  
114 passou a palavra ao requerente, Danilo Ferreira de Souza, que discordou do  
115 relato de vistas da conselheira Lisiane de Jesus, destacando que o relato do  
116 conselheiro Evando Moreira está correto e argumentou que o último laudo da  
117 comissão atribui 41,44 do tempo exposto a atividade periculosa, equivalente a  
118 carga horária de ensino de graduação em laboratório, multiplicado pelo fator  
119 constante na resolução 158/2010, esclareceu que os quatro laboratórios, a aula  
120 é apenas prática e seu PIA de 51,32 horas está aprovado pelo chefe de  
121 departamento e pela direção da FAET, sendo 30 horas para a coordenação do  
122 curso, entretanto a Instrução Normativa estipula o direito a periculosidade,  
123 quando o trabalhador fica 50% de horas exposto na atividade periculosa e que  
124 no seu caso tem 21%, assim solicitou ao CONSUNI que seja considerada 40  
125 horas de encargos, temporariamente, visto que a função de coordenador de  
126 curso é temporária. Seguindo, o conselheiro Evando Moreira apresentou os  
127 termos do artigo 2º da Resolução CONSEPE 158/2010, que trata das atribuições  
128 do docente e teceu considerações sobre o PIA do requerente aprovado pela  
129 Direção da FAET, com 51 horas de atividades, com total de 8,53 horas aula e  
130 12,79 de preparo e mais 30 horas pela atribuição de coordenador de curso e

*ERSC*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



131 discordou do relato da conselheira Lisiane de Jesus, observando que não  
132 solicitou informações a SHSSMT porque os laudos já estavam no processo e, se  
133 considerar a carga horária de 40 horas, o requerente faz jus ao incentivo de  
134 periculosidade. A conselheira Ilce de Oliveira Campos teceu considerações  
135 sobre a homologação do PIA com mais de 40 horas, ponderando que no câmpus  
136 de Várzea Grande nenhum plano de ensino é aprovado desrespeitando a  
137 Resolução Consepe 158/2010, entendendo que essa matéria necessita de  
138 discussão. O conselheiro Aclyse de Matos também manifestou sobre a  
139 Resolução CONSEPE 158/2010, informando que na FAC os PIAS e REIAS não  
140 são homologados com carga horária acima de 40 horas, com prejuízos a  
141 progressão dos docentes e disse que a universidade precisa rever uma série de  
142 normas que se contradizem. O conselheiro Eduardo Henrique Bevitori Moraes  
143 também ponderou sobre o cumprimento das normas e observou que no ICAA,  
144 se os PIAS forem aprovados nos termos da norma, mais de 30 disciplinas serão  
145 devolvidas à PROEG por falta de professor. Seguindo, a conselheira Lisiane de  
146 Jesus esclareceu que solicitou vistas ao processo por sentir necessidade de  
147 mais informações para deliberar, observou que trabalha em um laboratório e  
148 quando foi coordenadora do curso, também perdeu o adicional de periculosidade  
149 e considerou que nos termos da informação do departamento, dos relatórios da  
150 SHSSMT/CASS e da Instrução Normativa, o docente ocupante de cargo de  
151 confiança não pode receber o referido adicional. A conselheira Léia de Oliveira  
152 considerou a necessidade de rever a Instrução Normativa e a forma de  
153 elaboração dos pareceres da Comissão de avaliação e a revisão da Resolução  
154 158/2010. A conselheira Analy Polizel corrobora com a sugestão de discussão  
155 da Resolução 158/2010, salientando a dificuldade das unidades e do docente no  
156 exercício de coordenador de curso, com a atribuição da carga horária de 30  
157 horas ou de direção, com 40 horas, prejudicando a para a progressão funcional  
158 ou perde o direito a insalubridade. Após ampla discussão, o Presidente em  
159 exercício colocou em votação, o voto de vistas da conselheira Lisiane de Jesus,  
160 pelo indeferimento do recurso e da concessão do incentivo de insalubridade ao  
161 docente Danilo Ferreira de Souza, sendo rejeitado com 05 votos favoráveis, 36  
162 contrários e 04 abstenções. Seguindo, a conselheira Ilce de Oliveira Campos,  
163 diretora do Instituto do câmpus de Várzea Grande, declarou seu voto de  
164 abstenção, manifestando que não vota a favor porque na UFMT tem resoluções  
165 conflitantes e não tem como adaptar o câmpus da Várzea Grande às instâncias  
166 administrativas da UFMT e que o Estatuto precisa ser discutido com urgência e  
167 ressaltou que não pode votar uma matéria, com um PIA homologado com 51  
168 horas, desobedecendo a legislação da instituição ou se revoga a Resolução  
169 Consepe 158/2010. O conselheiro Mauro Lucio Naves Oliveira manifestou que a  
170 conselheira Ilce está obedecendo uma legislação da UFMT e se o PIA do  
171 requerente tivesse sido homologado nos termos da resolução em vigor o  
172 CONSUNI não estaria discutindo este processo. Seguindo, o Presidente em  
173 exercício colocou em apreciação o voto do relator Evando Carlos Moreira,

*EFS*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



174 favorável à concessão do adicional de insalubridade ao docente Danilo Ferreira  
175 de Souza do departamento de Engenharia Elétrica, sendo aprovado com 34  
176 votos favoráveis, 01 contrário e 09 abstenções, consubstanciando a Decisão  
177 CONSUNI nº 14/2018. Seguindo, a conselheira Léia de Souza Oliveira  
178 apresentou seu relato de vista ao Processo nº 23108.937233/2018-02, que  
179 dispõe sobre minuta de resolução referente a avaliação de desempenho dos  
180 servidores técnicos administrativos, tecendo considerações sobre as legislações  
181 que tratam do processo avaliativo dos servidores técnicos administrativos das  
182 IFES, que relaciona ao cumprimento de metas individuais e institucionais e votou  
183 favorável a incorporação das sugestões do voto do relator, conselheiro Ainsten  
184 Lemos de Aguiar, acrescentando a sugestão de alteração do título do anexo  
185 denominado “Suporte Ambiental de Trabalho” para “Diagnóstico das Condições  
186 de Trabalho” e substituir na ficha de avaliação os algarismos por competências  
187 e propôs encaminhamentos para serem implementadas para o próximo ano,  
188 quanto ao instrumento de Avaliação de Desempenho, visando que o sistema de  
189 avaliação seja articulado com a definição de metas a curto, médio e longo prazo  
190 pelas equipes e servidores em cada local de trabalho; criar ferramentas junto a  
191 STI, para articular o Sistema de Avaliação de Desempenho aos resultados da  
192 avaliação institucional, entre outras e propôs também, a realização de campanha  
193 anual de sensibilização quanto a importância do sistema de avaliação. Em  
194 discussão, o Secretário de Gestão de Pessoas destacou a importância da  
195 proposta que estabelece um novo modelo de avaliar as competências e num  
196 segundo momento a avaliação será ligada ao PDI dos setores. Após discussão,  
197 o Presidente em exercício colocou o voto em apreciação favorável à aprovação  
198 da minuta com as alterações sugeridas e das recomendações, para o próximo  
199 ano, sendo aprovado, por unanimidade, consubstanciando a Resolução  
200 CONSUNI Nº 18/2018 e Decisão CONSUNI nº 18/2018. Continuando a pauta, o  
201 conselheiro Antônio de Arruda Tsukamoto Filho apresentou seu relato sobre o  
202 Processo nº 23108.912143/2017-10, interessado Marcondes Alves Barbosa da  
203 Silva, que dispõe sobre recurso contra indeferimento de remoção regulamentada  
204 pelo Edital nº 02/SGP/CPMPRT/UFMT/2017, sendo o voto pelo indeferimento do  
205 pedido do requerente e apresentou sugestões para uma possível revisão da  
206 Resolução CONSUNI nº 14/2018. A seguir, o conselheiro Paulo Jorge da Silva  
207 teceu considerações sobre as diversas áreas de atuação dos professores do  
208 curso de Biologia e que após a criação do curso de Farmácia os docentes da  
209 área de saúde foram lotados no Departamento de Farmácia e considerou que a  
210 remoção do requerente traria dificuldades para o Curso de Biologia, na  
211 distribuição de disciplinas, que ficaria restrita a uma área do curso. A conselheira  
212 Analy Castilho Polizel salientou que o requerente já não atendia os requisitos da  
213 primeira publicação do edital. Após discussão, o Presidente em exercício  
214 colocou em votação o voto do relator, pelo indeferimento do recurso que foi  
215 aprovado, com 43 votos favoráveis e 02 abstenções, consubstanciando a  
216 Decisão CONSUNI Nº15/2018. Continuando, a conselheira Áurea Christina de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



217 Paula Corrêa relatou o Processo nº 23108.945326/2018-01, requerente FAET,  
218 que dispõe sobre proposta de regimento interno da FAET, sendo o voto favorável  
219 à aprovação da minuta de regimento da FAET, com alteração de ordem  
220 organizacional e renumeração de artigos e capítulos. Após discussão, o relato  
221 foi aprovado com 44 votos favoráveis e uma (01) abstenção, consubstanciando  
222 a Resolução CONSUNI Nº 19/2018. A seguir, o conselheiro Einsten Lemos de  
223 Aguiar relatou o processo nº 23108.929272/2018-28, requerente SGP, que  
224 dispõe sobre proposta do plano de capacitação dos servidores Técnicos  
225 administrativos da UFMT para o ano de 2018, sendo o voto favorável à  
226 aprovação da proposta, sem alteração, considerando o atendimento das  
227 legislações em vigor. O conselheiro João Bosco Cajueiro registrou que o plano  
228 está muito bem elaborado e que a proposta de avaliação de desempenho  
229 observou a realização da capacitação. Em votação, o relato foi aprovado com 44  
230 votos e uma (01) abstenção, consubstanciando a Decisão CONSUNI Nº  
231 16/2018. Prosseguindo, o conselheiro Bruno César Moraes relatou que a  
232 Resolução CONSUNI Nº 15/2018, que regulamenta a implantação da jornada  
233 contínua na UFMT prevê a constituição de comissão de implantação da jornada  
234 e comissão de fiscalização e sugeriu compor a comissão com os conselheiros  
235 Bruno César Moraes, Evandro Carlos Moreira e Léia de Souza Oliveira, com a  
236 assessoria do Secretário de Gestão de Pessoas, Domingos Sálvio Santana,  
237 sendo aprovado por unanimidade. Sobre a comissão de fiscalização da jornada  
238 contínua foi discutida a necessidade de elaboração de regimento de  
239 funcionamento e estabelecer parâmetros de fiscalização, atribuindo a PROAD a  
240 sugestão de nomes para compor a referida comissão, a ser aprovada na próxima  
241 sessão deste Conselho. A seguir, o Presidente em exercício esclareceu que de  
242 acordo com o Estatuto da Universidade é competência do Consepe estabelecer  
243 normas de acompanhamento e distribuição de encargos docentes e  
244 considerando a sua composição com representantes de todos institutos e  
245 faculdades e das classes da carreira docente. Seguindo, manifestou que a  
246 proposta de alteração da Resolução CONSEPE nº 158/2010, que regulamenta  
247 o trabalho docente, da mesma forma que a resolução em vigor, quantifica o saber  
248 docente a homem/hora e sugeriu discussão nas unidades para que os  
249 representantes apresentem a posição da unidade no momento da discussão no  
250 Consepe. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, o Presidente em  
251 exercício, Evandro Aparecido Soares da Silva encerrou a sessão, sendo lavrada  
252 esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos  
253 Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevi, após lida e aprovada pelo  
254 Plenário do Conselho Universitário.